

**DECRETO Nº 1556/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BASICO	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	1024 - Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(136) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de remanejamento da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BASICO	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	1024 - Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(139) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos